



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.809, DE 2024

(Do Sr. Delegado Matheus Laiola)

Institui o Dia Nacional dos Advogados da União.

DESPACHO:

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ART. 137, §1º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA 12.345/2010.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



Poder Legislativo
Câmara dos Deputados
Gab. Dep. Federal Del. Matheus Laiola

Apresentação: 14/05/2024 15:41:20.210 - MESA

PL n.1809/2024

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. Delegado Matheus Laiola)

Institui o Dia Nacional dos Advogados da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Advogados da União, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º O Dia Nacional dos Advogados da União tem por finalidade homenagear e reconhecer a atuação dos Advogados da União em defesa do Estado brasileiro, do interesse público e na manutenção da legalidade em todas as fases da implementação das políticas públicas no Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Poder Legislativo
Câmara dos Deputados
Gab. Dep. Federal Del. Matheus Laiola

Apresentação: 14/05/2024 15:41:20.210 - MESA

PL n.1809/2024

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa reconhecer a importância dos Advogados da União para o Estado brasileiro, destacando sua atuação na defesa do Estado brasileiro, do interesse público e na preservação da legalidade na implementação das políticas públicas no Brasil.

A escolha do dia 12 de novembro como o Dia Nacional dos Advogados da União remete à data de criação da carreira, que se deu com a posse dos primeiros Advogados da União, em 12 de novembro de 1996, com a incumbência de representar judicial e extrajudicialmente a União e de prestar consultoria e assessoramento jurídicos ao Poder Executivo Federal.

Assim, a oficialização desta data visa não apenas valorizar o trabalho desses profissionais, mas também ressaltar a relevância da Advocacia-Geral da União para a manutenção do Estado Democrático de Direito no Brasil.

Diante de todo o exposto, rogo apoio aos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Delegado Matheus Laiola
Deputado Federal (União-PR)

